



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
VOCÊ MAIS CIDADÃO

**LEI N.º 329/01,**

**DE 25 DE JUNHO DE 2001.**

*Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.*

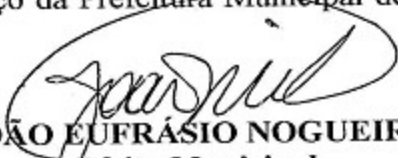
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município a entidade filantrópica **Associação Comunitária de Mocotó - Várzea Alegre - Ce.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 25 de junho de 2001.

  
**JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal